



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

I Edição nº 104/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **DO CONTRATO N° 764/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**, originário não explicitamente modificado neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16/08/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MARCO FLAVIO FERNANDES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N° 870/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão N° 34/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DUOMED- PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N°: 82.387.226/0001-51

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL**.

Valor Global: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2013.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 03 de outubro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 764/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E DE OUTRO MARCIO FLAVIO FERNANDES.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. MARCIO FLAVIO FERNANDES, com endereço residencial, sito à Rua Cludemiro Gonçalvez Moreira de Pessoa Física nº. 938.682.279-20 e Cédula de Identidade RG nº. 6.177.757-1 SSP/PR doravante denominada **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 764/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência Constante na Quarta Cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se no dia 16 de Agosto de 2014, com base nos artigos 57 inciso II, e 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 764/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E DE OUTRO MARCIO FLAVIO FERNANDES.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.

771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. MARCIO FLAVIO FERNANDES, com endereço residencial, sito à Rua Cludemiro Gonçalvez Moreira de Pessoa Física nº. 938.682.279-20 e Cédula de Identidade RG nº. 6.177.757-1 SSP/PR doravante denominada **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 764/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Segunda do Contrato original do valor mensal, que era de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) para **R\$ 1.872,00** (um mil oitocentos e setenta e dois reais). Sendo o acréscimo em 4% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **DO CONTRATO N° 764/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**, originário não explicitamente modificado neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16/08/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

I Edição nº 104/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MARCIO FLAVIO FERNANDES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 5.789/2013 de 02/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.608/2012 de 12/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Codificação | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|-------------------------|--|-------------|--------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001 | Câmara Municipal | | |
| 01.001.01.031.0001.2001 | Atividades Legislativas | | |
| 6 | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 01001 | 10.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2002 | Divulgação Oficial da Câmara | | |
| 12 | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 01001 | 2.500,00 |
| | | TOTAL | 12.500,00 |
| | | TOTAL GERAL | 12.500,00 |



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Codificação | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|-------------------------|--|-------------|--------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001 | Câmara Municipal | | |
| 01.001.01.031.0001.2001 | Atividades Legislativas | | |
| 9 | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 01001 | 12.500,00 |
| | | TOTAL | 12.500,00 |
| | | TOTAL GERAL | 12.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br